

05/508.400/2007 - LUIZ RAMOS DE SOUZA

DEFIRO o pedido de pagamento de Espólio de Pensão às fls. 47 a 49.

05/503.026/2013 - MANOEL ALVES DE MATTOS

DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de Pensão às fls. 49 a 52.

05/507.259/2003 - BARBARA ANSELMO FERNANDES

DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de Pensão às fls. 73 a 75.

INDEFIRO o pedido de pagamento de Espólio de Pensão às fls. 73 a 75.

05/505.874/2014 - LUIS PAULO MAGALHÃES BALTAR

INDEFIRO o pedido de Revisão do pagamento de pensão à fl. 266.

04/262.128/2021 - JOSEFINA AGUIAR CASTRO

INDEFIRO o pedido de Reconsideração do pagamento de pensão à fl. 49.

Pecúlio Post Mortem

PVR-PRO-2024/08430 - IRENE DA CUNHA SILVA

PVR-PRO-2024/08478 - ALICE GONCALVES AZEVEDO

Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.

PVR-PRO-2024/08771 - EUCLIDES FRANCISCO CARNEIRO

Indefiro o pedido de pagamento de pecúlio.

Auxílio Funeral

PVR-PRO-2024/07426 - ALCYR MESQUITA CAVALCANTI

PVR-PRO-2024/08481 - CARMINDA DE OLIVEIRA QUEIROGA

PVR-PRO-2024/08732 - ENNIO LUIZ SERVIO DE SOUZA

Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

PVR-PRO-2024/08770 - EUCLIDES FRANCISCO CARNEIRO

Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

Auxílio Medicamento

PVR-PRO-2023/09996 - Kelly Alves dos Santos Belem

Defiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

Isenção de IR

PVR-PRO-2024/08003 - ALAIR DE ALMEIDA

PVR-PRO-2024/08018 - SCHEILA MARIA RIBEIRO

PVR-PRO-2023/06137 - Suely Neves Balthazar

PVR-PRO-2024/08065 - JOSE MILSON DANTAS DA SILVA

PVR-PRO-2024/08070 - LEILA ALVES FERNANDES DA FONSECA

PVR-PRO-2024/08051 - REYNALDO RIBAS VIEIRA

PVR-PRO-2024/08010 - MARLENE LAGE CERQUEIRA

PVR-PRO-2024/02308 - SANDRA MARIA TEIXEIRA AZAMBUJA

PVR-PRO-2023/11426 - JOSE DE OLIVEIRA GUERRA

PVR-PRO-2023/09324 - Maria de Fatima Santos Carreiro

PVR-PRO-2023/11335 - JOAO PEDRO DE ALMEIDA PAIVA

PVR-PRO-2023/09897 - Tania Regina Souteiro Dias

PVR-PRO-2023/11323 - PAULO GALLIACO PRATA

PVR-PRO-2024/00057 - JOAO RICARDO LUZ DE ARAUJO

PVR-PRO-2023/12257 - MARCO ANTONIO CATANHO DA SILVA

PVR-PRO-2023/12128 - JAIR DA COSTA MOREIRA

PVR-PRO-2023/11912 - ALFREDO TUCCI

PVR-PRO-2024/00108 - CELIA REGINA ARAUJO RAPOSO

PVR-PRO-2023/11978 - WILMA GOMES PEDRO DE ANDRADE

PVR-PRO-2023/10854 - Augusto Ivan de Freitas Pinheiro

PVR-PRO-2024/00880 - RITA DE CASSIA SERIO GABI

PVR-PRO-2023/12129 - LUCILIA MARIA RODRIGUES DA SILVA

PVR-PRO-2023/09757 - Hilda Vieira de Araujo

PVR-PRO-2023/00766 - FLORIPES CANDIDA DOS SANTOS SOARES

PVR-PRO-2023/08993 - Marcia Ferreira dos Santos de Souza

PVR-PRO-2023/12154 - WILMA VIANNA DE SOUZA

PVR-PRO-2024/00116 - MARIA JOSE ALONSO LAGE MATTOS

PVR-PRO-2024/02525 - MATHILDE CAETANO DA FONSECA

PVR-PRO-2024/06523 - RONALDO ROQUE GANEM

PVR-PRO-2024/01758 - MARIA AGLAIR DE MORAES RIBEIRO DA SILVA

PVR-PRO-2024/00110 - MARILIA TELLES TORRES

PVR-PRO-2024/02046 - RUTINALDO FERNANDES BRANDAO

PVR-PRO-2024/00825 - DULCE QUELHAS DE FREITAS

Defiro o pedido de isenção de IR.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESPACHO DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 04/11/2024

Ressarcimento Imobiliário:

05/512.365/2008 BEATRIZ DE SOUZA MACEDO

05/509.576/2010 CLEIDE DO ESPIRITO SANTO

05/506.235/2012 JANE CORDEIRO DE OLIVEIRA

05/511.908/2008 MARCIA TIMOTEO DA SILVA

05/501.825/2008 MARIA APARECIDA CARDOZO DA CONCEIÇÃO

05/507.759/2008 MARIA DE FATIMA GERMANO DE ALMEIDA

05/506.444/2008 MONICA PINTO CANABARRO ROCHA

05/500.828/2008 REGINA CELI LOVISARO DE JESUS

05/508.155/2008 VANESSA CHRISTINA BAHIA DE SOUZA

Defiro no processo piloto eletrônico PVR-PRO-2024/08821.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESPACHOS DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 04/11/2024

Processo PVR-PRO-2024/08799 - Autorizo o empenhamento da despesa.

1. Objeto: Sentenças judiciais - Outras decisões.

2. Partes: FUNPREVI e TJERJ.

3. Razão: Não sujeito.

4. Valor: R\$ 1.605,69 (um mil e seiscentos e cinco reais e sessenta e nove centavos).

5. Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento

Processo PVR-PRO-2024/08801 - Autorizo o empenhamento da despesa.

1. Objeto: Sentenças judiciais - Outras decisões.

2. Partes: FUNPREVI e TJERJ.

3. Razão: Não sujeito.

4. Valor: R\$ 2.079,73 (dois mil e setenta e nove reais e setenta e três centavos).

5. Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESPACHO DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 04/11/2024

05/516.121/2008 - Defiro a quitação por falecimento.

Publique-se.

SECRETARIA DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS

Secretário: **Rodrigo Henrique Luiz Corrêa**

Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121, 4º andar - Cidade Nova - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO SMIT "P" N.º 34, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados, como gestor e integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução dos termos de contratos SMIT n.º 2415618-01 e 2415618-02, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e as empresas XM Construções Ltda e JM Comércio Ltda, respectivamente, cujo objeto é aquisição de bens móveis eletroeletrônicos, constante do processo administrativo TDI-PRO-2024/00235, cabendo a esses as competências definidas no Decreto Rio nº 51.629, de 09 de novembro de 2022:

Gestor: Sérgio Elly da Silva Vollaro Júnior, matrícula: 60/335.511-2.

Fiscais: Andrea Pereira de Oliveira Sousa, matrícula 11/288.756-0 e André Luis Cypreste Martins, matrícula 60/343.824-9.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

Secretário: **Thiago Ramos Dias - Respondendo pelo expediente**

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 04/11/2024

PROCESSO EIS-PRO-2024/19747 - AUTORIZO a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP, a fazer uso da Ata de Registro de Preços SMDUE nº 02/2023, referente a prestação de serviço de locação de ônibus/Micro-ônibus/Vans, de acordo com os quilômetros rodados, com motorista, no valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), a favor da empresa REALPLUS LOGISTICA DE TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 09.572.844/0001-81, com fulcro no art. 88, do Decreto Rio nº 51.078, de 04 de Julho de 2023.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 04/11/2024

EIS-PRO-2024/09721 - DUE/SUBCLU/CGLF/CLU 4.1

Aprovo o laudo de vistoria administrativa nº 087/2024.

EIS-PRO-2024/09720 - DUE/SUBCLU/CGLF/CLU 4.1

Aprovo o laudo de vistoria administrativa nº 086/2024.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 31/10/2024

EIS-PRO-2024/18809 - KAUAI AUGUSTO MARTINS RODRIGUES

Indefirido o que requer Por não constar RGI para o terreno e o mesmo não ser lote de PAL aprovado

SUBSECRETARIA EXECUTIVA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL DELIBERAÇÃO NORMATIVA DUE/CAVA Nº 09, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

Estabelece interpretação técnica para fins de aplicação do §1º, do Art. 8º, do Decreto Rio nº 50.410, de 17 de março de 2022, que trata da captura, transporte, guarda, soltura e manejo de exemplares de espécies de fauna.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL, criada pelo Decreto Rio 53.561, de 16 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o estabelecido no §1º, do Art. 8º, do Decreto Rio nº 50.410, de 17 de março de 2022, que trata da captura, transporte, guarda, soltura e manejo de exemplares de espécies de fauna;

CONSIDERANDO a Portaria EIS-PON-2024/00001, de 02 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Regimento Interno da Comissão de Avaliação Ambiental, órgão colegiado integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE;

CONSIDERANDO a indicação para Deliberação Normativa da Comissão, registrada na 40ª Ata de Reunião Ordinária DUE/CAVA, realizada em 29/10/2024, publicada no Diário Oficial do Município, em 04/11/2024.

DELIBERA:

Art. 1º Para fins de aplicação do §1º do Art. 8º, do Decreto Rio nº 50.410, de 17 de março de 2022, consideram-se ações para conservação os atos praticados, incluindo aqueles no âmbito do procedimento de Autorização de Manejo de Fauna, com a finalidade de assegurar a sobrevivência dos indivíduos cuja permanência em determinado local possa-lhes causar riscos de qualquer natureza.

Art. 2º Para fins de aplicação do §1º do Art. 8º, do Decreto Rio nº 50.410, de 17 de março de 2022, considera-se o entendimento estabelecido no Art. 39 do Decreto Federal nº 6.660, de 21 de novembro de 2008, e sucedâneos, para caracterização da utilização da área de forma transitória.

Art. 3º Nos casos de licenciamento, as condições fáticas estabelecidas nesta normativa deverão ser atestadas por profissional legalmente habilitado, desde que atendido integralmente o roteiro metodológico estabelecido pela equipe técnica de licenciamento.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHOS DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 04/11/2024

PROCESSO nº 06/200.065/2024 - Ref.: Contrato nº 189/2022

Com base nas justificativas pela contratada, o nada a opor da Fiscalização, às fls. 28/29, e nos pareceres do Coordenador Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 31 e 32, respectivamente, **AUTORIZO** a partir de **05/11/2024**, referente ao processo nº 06/200.912/2023, com fulcro nos artigos 480, parágrafo único e 526 do RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto n.º 15.350 de 06/12/96.

EXPEDIENTE DE 04/11/2024

PROCESSO Nº 06/200.681/2023 - Ref.: Contrato nº 176/2022

Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização às fls. 33/34, e nos pareceres do Coordenador Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 37 e 38, respectivamente, **AUTORIZO** a partir de **08/11/2024**, referente ao processo nº 06/200.907/2022, com fulcro nos artigos 480, parágrafo único e 526 do RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto n.º 15.350 de 06/12/96.

EXPEDIENTE DE 04/11/2024

PROCESSO Nº 06/201.099/2024 - Ref.: Contrato nº 195/2022

Com base nas justificativas apresentadas pela fiscalização, às fls. 02/03, corroboradas pelo Coordenador Geral de Obras e pelo Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 05 e 06, respectivamente, **AUTORIZO** a partir de **05/11/2024**, referente ao processo nº 06/200.905/2022, com fulcro nos artigos 524 e 526 do Decreto nº 3.221 de 18 de setembro de 1981, consolidado pelo Decreto "N" nº 15.350 de 06 de dezembro de 1996.

EXPEDIENTE DE 11/10/2024

PROCESSO Nº 06/201.015/2024 - Ref.: Contrato nº 57/2024

Com base nas justificativas apresentadas pela fiscalização, às fls. 02/03, corroboradas pelo Coordenador Geral de Obras e pelo Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 05 e 06, respectivamente, **AUTORIZO** a partir de **14/10/2024**, referente ao processo nº 06/200.273/2024, com fulcro nos artigos 524 e 526 do Decreto nº 3.221 de 18 de setembro de 1981, consolidado pelo Decreto "N" nº 15.350 de 06 de dezembro de 1996.

*Omitido no D.O. de 14/10/2024

SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO ESPECIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FEIP REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 003/2024 EXPEDIENTE DE 01/11/2024

Processo Rio IFR-CAP-2024/13182 - DELIBERAÇÃO Nº 003/2024 - Considerando os termos do art. 6º, IV do Decreto nº 32.238 de 06 de maio de 2010, o Conselho Municipal do Fundo Especial de Iluminação Pública - FEIP, APROVOU, por unanimidade a Prestação de Contas do Fundo de Iluminação Pública e o Relatório Anual de Atividades, referentes ao exercício de 2023, elaborados pela Secretaria Executiva do Fundo de Iluminação Pública (I/SE-FEIP).

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@prefeitura.rio

PORTARIA GEO-RIO "P" Nº 149 DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar o engenheiro **WALTER TEIXEIRA DA SILVEIRA**, matrícula 56/695.073-7, CREA-RJ 81103601-5, a arquiteta **FLAVIA DA CUNHA GIANNINI**, matrícula 60/695.281-6, CAU-A87411-6/RJ, e a engenheira **MICHELE FÁTIMA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARIOSA PEDRO**, matrícula 56/695.097-6, CREA 2005104014, para constituírem Comissão de Vistoria, sob a presidência do primeiro, e emitirem parecer quanto à Aceitação Provisória e, decorrido o prazo de conservação, a Aceitação Definitiva, da "Obra de Contenção de Encosta na Avenida Brasil, nº 21.216 (Estrada João Paulo, lateral do Viaduto de Barros Filho) - Guadalupe - XXII R.A - A.P 3,6" das quais tratam a Tomada de Preços nº 026/2023 o Contrato nº 002/2024, objeto do Processo nº GEO-PRO-2023/01450, tendo em vista o que consta no Processo nº GEO-PRO-2023/01450.06.

DESPACHOS DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 25/10/2024

GEO-PRO-2024/00415 - Em vista do Parecer da Comissão designada pela Portaria "P" GEO-RIO/PRE Nº 61, de 26/04/2024, ficam aceitas em caráter **DEFINITIVO** as obras de que tratam o Contrato nº 062/2022, objeto do processo nº 06/100.294/2022, e autorizo a devolução da garantia prestada pela empresa.

GEO-PRO-2023/01474 - Em vista do Parecer da Comissão designada pela Portaria "P" GEO-RIO/PRE Nº 180, de 19/12/2023, ficam aceitas em caráter **DEFINITIVO** as obras de que tratam o Contrato nº 054/2022, objeto do processo nº 06/101.040/2022, e autorizo a devolução da garantia prestada pela empresa.

EXPEDIENTE DE 30/10/2024

GEO-PRO-2023/00363 - Contrato Nº 038/2023. Autorizo a **prorrogação de prazo da 11ª etapa** na forma proposta às fls. 743 pela Diretora da Diretoria de Obras de acordo com base nos Artigos 522 e 523 do R. G. C. A. F. e no Artigo 57 da Lei 8.666/93, e as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 30/10/2024

Processo 06/100.904/2021 - Referência: Contrato Nº 045/2022. Autorizo a prorrogação de prazo de 20 (vinte) dias corridos, conforme Artigos 522 e 523 do RGCAF e no Artigo 57 da Lei 866/93 e as interações introduzidas na Lei 8883/94 e o Termo Aditivo, nos termos propostos pela Diretora da Diretoria de Obras às fls 593.

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 04/11/2024

PROCESSO Nº GEO-PRO-2024/00758: 1 - APROVO o Projeto Básico anexado às folhas 97 a 128 do PROCESSO Nº **GEO-PRO-2024/00758**, considerando, ainda, o **DESPACHO Nº GEO-DES-2024/19926.**

2 - AUTORIZO a abertura de licitação, na modalidade Concorrência (eletrônica), na forma prevista nos artigos 28, inciso II, e 29 da Lei nº 14.133/2021, para as "Obras de contenção de encosta e drenagem na Rua Jeová (acesso pela Est. da Água Branca/Rua Carangola) - Comunidade Vila Porta do Céu - Bangu - RA XVII - AP - 5.1.", no valor de R\$ 3.699.960,41 (três milhões, seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e um centavos).

Processo nº GEO-PRO-2024/ 00204 - Contrato Nº 016/2024: Autorizo a modificação de quantidades na forma proposta às fls. 386, pela Diretora da Diretoria de Obras, de acordo com o inciso I do Artigo 506 e providencie-se a Lavratura do Termo Aditivo como dispõe o Artigo 507, ambos do R.G.C.A.F.

Processo GEO-PRO-2024/0209 - Contrato Nº 010/2024: Autorizo a Lavratura de Termo Aditivo para prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias corridos, na 10ª (décima) etapa, nos termos propostos pela Diretora da Diretoria de Obras às fls 377, com base no Artigo 124 do R. G. C. A. F. da Lei 14.133.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Beatriz Larragouiti Lucas, 121 - 4º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211-903
Tel: 3895-8289 - E-mail: rioaguas.pre@prefeitura.rio

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 116 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar na comissão de fiscalização os servidores **MONIQUE FRANCA SALUSTIANO**, Matrícula nº 13/300.337-3, **VIVIANE GONÇALVES**, Matrícula nº 13/300.164-1, e **THABATTA REGINA CARDOSO DA SILVA**, Matrícula nº 60/740.258-9, e para atuar como fiscal substituto e eventual, **WENDSON SILVA FERREIRA**, Matrícula 60/740.208-4, para juntos fiscalizarem a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL - COPEIRAGEM", objeto do processo **AGU-PRO-2024/01211**, referente ao Contrato nº **25/2024**, a cargo da PRIMUS CONSTRUCOES E ACABAMENTOS LTDA.

Art. 2º Designar na condição de Gestor do Contrato o servidor **RICARDO VIEIRA SILVA**, Matrícula 13/087.325-7.

PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 117 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar na comissão de fiscalização os servidores **MONIQUE FRANCA SALUSTIANO**, Matrícula nº 13/300.337-3, **VIVIANE GONÇALVES**, Matrícula nº 13/300.164-1, e **THABATTA REGINA CARDOSO DA SILVA**, Matrícula nº 60/740.258-9, e para atuar como fiscal substituto e eventual, **WENDSON SILVA FERREIRA**, Matrícula 60/740.208-4, para juntos fiscalizarem a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL - RECEPÇÃO ADMINISTRATIVA", objeto do processo **AGU-PRO-2024/01311**, referente ao Contrato nº **31/2024**, a cargo da PRIMUS CONSTRUCOES E ACABAMENTOS LTDA.

Art. 2º Designar na condição de Gestor do Contrato o servidor **RICARDO VIEIRA SILVA**, Matrícula 13/087.325-7.